

**EDITAL Nº 003/2025 – INSTITUTO PROVIDA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS ATUANTES NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RICARDO DE TADEU LADEIA (HMDRTL) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BAHIA.**

**1. OBJETO:**

O Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Público Privada – **Instituto PROVIDA**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 07.466.228/0004-63, com sede à Rua Maria Isabel, n.º 332, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP n.º 42.702-440, reconhecido como Organização Social no Município de Salvador - BA, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área de saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando o preenchimento de vagas de emprego e composição de cadastro reserva de Colaboradores (as) para atuação no Hospital Municipal Dr. Ricardo de Tadeu Ladeia localizado no Município de Caetité/BA**, em atendimento ao que dispõe o contrato a ser mantido junto à Prefeitura Municipal de Caetité e conforme dispõem as normas estabelecidas neste Edital.

**2. VAGAS DISPONÍVEIS**

As vagas oferecidas através deste Processo Seletivo serão destinadas à composição **do Quadro Efetivo e Cadastro Reserva** cuja convocação ocorrerá de acordo com a necessidade de admissão e implantação dos serviços.

A participação neste processo seletivo é aberta a qualquer Candidato (a), desde que o (a) mesmo (a) se adeque tecnicamente à vaga pleiteada. Concedendo **prioridade de contratação será para aqueles (as) Candidatos (as) que já estão atuando no Hospital Municipal Dr. Ricardo de Tadeu Ladeia, desde que estes (as) se enquadrem nos pré-requisitos.**

Por ser instituição privada sem fins lucrativos, o Instituto Provida não se encontra sujeito à legislação da Administração Pública, todavia, em respeito ao disposto no Decreto Nº 24.846 de 21 de março de 2014, observaremos os artigos, com o intuito de priorizar vagas para a contratação de afrodescendentes.

Os (As) Candidatos (as) aprovados (as) terão seus contratos de trabalho a serem firmados com observação em cláusulas uniformes, lastreadas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como

nas normas aplicáveis a cada categoria, assinando-se a Carteira de Trabalho e garantindo-se o recolhimento dos encargos incidentes e a disponibilização dos benefícios devidos.

Respeitada a natureza dos cargos, por razões de interesse público, ao longo da execução dos contratos de trabalho poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital.

As funções efetivamente desempenhadas pelos (as) Empregados (as) poderão vir a sofrer alterações ao longo da contratação, desde que haja compatibilidade com o cargo ocupado.

A contratação de Colaboradores (as) será efetivada **paulatinamente, na medida do eventual surgimento de vagas, não existindo o direito concreto de contratação para qualquer Candidato (a).**

#### EQUIPE ASSISTENCIAL

CARGOS E ESPECIALIDADES
ASSISTENTE SOCIAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
BIOMÉDICO (A)
ENFERMEIRO (A)
FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIOLOGO (A)
NUTRICIONISTA
PSICÓLOGO (A)
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
TÉCNICO (A) EM ANÁLISES CLÍNICAS
TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA

#### EQUIPE DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E APOIO

CARGOS E ESPECIALIDADES
ALMOXARIFE
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE FARMÁCIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

<b>AUXILIAR DE FATURAMENTO</b>
<b>AUXILIAR DE LAVANDERIA</b>
<b>AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>
<b>AUXILIAR DE COZINHA</b>
<b>COPEIRO (A)</b>
<b>COZINHEIRO (A)</b>
<b>ESTOQUISTA</b>
<b>FARMACÊUTICO (A)</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>
<b>GERENTE DE TI</b>
<b>GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>
<b>MOTORISTA</b>
<b>AGENTE DE PORTARIA</b>
<b>RECEPCIONISTA</b>
<b>SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)</b>
<b>SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)</b>
<b>SUPERVISOR (A) DE CONTROLE PATRIMONIAL</b>
<b>SUPERVISOR (A) DE LAVANDERIA</b>
<b>TÉCNICO (A) DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA</b>
<b>VIGILANTE</b>

## **2.1 DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Às Pessoas Portadoras de Deficiência é assegurado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes, conforme artigo 93 da Lei Federal Nº 8.213/93 e Instrução Normativa Nº 20/01, editada pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

O (A) Candidato (a) que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Instituto Provida. Este deve informar se possui deficiência e qual o tipo da deficiência.

O (A) Candidato (a) deve apresentar, quando solicitado pelo Instituto Provida, laudo médico expedido no prazo de 12 (doze) meses atestando a espécie e grau da deficiência.

A deficiência do (a) Candidato (a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo para qual se inscreveu, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

No ato da inscrição o (a) Candidato (a) com Deficiência deve declarar que está ciente das atribuições do cargo ao qual está pleiteando, e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho de tais atribuições.

As vagas que não forem providas por Candidatos (as) com Deficiência aprovados (as) serão preenchidas pelos (as) demais Candidatos (as), observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo simplificado será realizado em três etapas, a saber:

- a) Inscrição de Caráter Eliminatório;
- b) Análise Curricular das Informações Cadastradas no Site de Caráter Eliminatório Classificatório;
- c) Prova de Títulos de Caráter Classificatório; (Descrito no item 4.3). Caso haja necessidade.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 4.1 DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO:

<b>Data da Divulgação do Edital:</b> 10 de Fevereiro de 2025.
<b>Período para Inscrição no Processo Seletivo:</b> 10 a 14/02/2025.
<b>Endereço para Realização da Inscrição:</b> <a href="http://www.providaos.org.br">www.providaos.org.br</a>

Para fazer inscrição, o (a) Candidato (a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.providaos.org.br](http://www.providaos.org.br), selecionar o edital e cargo para o qual concorrerá a vaga. Não sendo cobrado qualquer valor a título de inscrição. **Será efetivada uma única inscrição por Pessoa, não podendo esta candidatar-se a mais de uma vaga.**

Antes de proceder a inscrição no Processo Seletivo, o (a) Candidato (a) deverá ler atentamente o Edital

para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

O (A) Candidato deverá **PREENCHER CORRETAMENTE** todos os campos solicitados, **COM LETRAS MAIÚSCULAS SEM O USO DE ACENTUAÇÃO OU CARACTERES ESPECIAIS**, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras. **O NÃO CUMPRIMENTO DESTA ORIENTAÇÃO PODE ACARRETER NA DESCLASSIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A).**

No ato da inscrição o (a) Candidato (a) deverá **ANEXAR OS DOCUMENTOS** a seguir listados para servir como base para a realização da etapa de análise curricular: Currículo atualizado, Diploma de Conclusão de Ensino. (Em instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC), Carteira Profissional do Conselho de Classe (Se aplicável), Certidão de Regularidade no Conselho de Classe e Título de Especialista (Se Aplicável) **EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO DE EXTENSÃO PDF. O NÃO CUMPRIMENTO DE TAL EXIGÊNCIA PODE ACARRETER NA DESCLASSIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A).**

Ao realizar a inscrição o (a) Candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento, e, assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas deste Edital e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas.

É necessário que o (a) Candidato (a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois, não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

Caso inconsistências sejam identificadas com relação às informações prestadas pelo (a) Candidato (a) este (a) será automaticamente desclassificado (a). E o (a) próximo (a) Candidato (a) da sequência ocupará a sua posição.

O (A) Candidato (a) travesti ou transexual (Pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, com consonância com sua identidade de gênero) que deseja ser atendido (a) pelo NOME SOCIAL durante processo seletivo, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição no campo para Observações Complementares. Neste caso o (a) Candidato (a) deverá além de fazer a solicitação na ficha, manter documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

**Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea. Bem como não**

**serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto neste Edital.**

O Instituto Provida **não se responsabiliza** por inscrição não recebida e não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4.2 DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR:**

Na Etapa de Análise Curricular será verificado o atendimento aos requisitos especificados estabelecidos para cada categoria profissional, assim como os critérios de qualificação técnica e experiência profissional.

A Experiência Profissional é computada a cada 12 (doze) meses de experiência na função. Aqueles (as) Candidatos (as) que informarem experiências divergentes no ato de preenchimento das informações serão automaticamente desclassificados (as).

Na análise curricular será verificado o atendimento aos requisitos especificados estabelecidos para cada categoria profissional, assim como os critérios de qualificação técnica e experiência profissional.

Aqueles (as) Candidatos (as) que informarem experiências divergentes no ato de preenchimento das informações serão automaticamente desclassificados (as).

A classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

#### **4.3 DA TERCEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS:**

Serão convocados (as) para esta etapa os (as) Candidatos (as) que forem aprovados (as) nas anteriores, e, que seja de fato necessário tal comprovação, de acordo com o cargo pretendido.

A titulação acadêmica é limitada ao máximo de 10 (dez) pontos e não será admitida pontuação a qualquer outro documento.

Somente serão considerados os títulos obtidos até a data de convocação para a prova de títulos. Aqueles que possuem término após a data da convocação não serão computados na avaliação.

É de inteira responsabilidade do (a) Candidato (a) a entrega e comprovação dos títulos.

Caso seja identificada qualquer irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título acarretará na eliminação do (a) Candidato (a) do Processo Seletivo.

#### 4.4 DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE DESEMPATE:

Em caso de empate entre Candidatos (as) inscritos (as) para a mesma vaga serão considerados os seguintes itens:

- **Idade:** Será privilegiado (a) o (a) Candidato (a) de maior idade. Considerando-se, dia, mês e ano;
- **Experiência:** Será privilegiado (a) o (a) Candidato (a) que possuir maior tempo de experiência, desde que comprovado, na área pretendida.

#### 4.5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Ao final do Processo Seletivo, e, de todas as etapas previstas, o resultado será amplamente divulgado nas redes sociais do Instituto Provida e publicado no site institucional no endereço eletrônico: [www.providaos.org.br](http://www.providaos.org.br).

A divulgação do resultado se dará a **partir do dia 14 de fevereiro de 2025**.

### 5. DA CONVOCAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Os (As) Candidatos (as) que tenham logrado êxito em todas as etapas serão convocados (as) pela Equipe do Instituto Provida para realização de exames e entrega de documentação com intuito de ocupar vagas, de acordo com a ordem de classificação.

Os (As) Candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) deverão manter seus dados devidamente atualizados.

A convocação dos (as) Candidatos (as) classificados (as) para eventuais contratações será realizada por contato telefônico e/ou email, admitindo-se, o endereço eletrônico de email e telefones cadastrados no ato da inscrição.

O (A) Candidato (a) convocado (a) que não comparecer para contratação, na data, horário e local a serem informados oportunamente, perderá a vaga, sendo excluído da classificação do processo seletivo.

Em nenhuma hipótese os (as) Candidatos (as) poderão pleitear realocação ao final da lista de

classificação, pelo o que perderão a respectiva vaga caso não sejam contratados após convocação, ou não entrem no exercício no prazo designado pelo Instituto Provida.

Quando da convocação, o Instituto Provida deverá agendar e encaminhar o (a) Convocado (a) à Clínica, à ser indicada pelo Instituto Provida, para a realização de exames admissionais necessários ao cargo pretendido e agendar visita à Sede do Instituto Provida para apresentação de documentos comprobatórios necessários à admissão, como condições de finalização do processo admissional.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação de Candidato (a), valendo para esse fim as eventuais convocações para contratação.

Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas através do endereço eletrônico de email: [selecao@providaos.org.br](mailto:selecao@providaos.org.br).

Lauro de Freitas-BA, 10 de Fevereiro de 2025.

**Clarice Pitanga Diniz Guerra**  
**Presidente do Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Público Privada – Instituto Provida**